



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 15

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1990

3º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**SECRETARIAS REGIONAIS
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS**

Despacho Normativo n.º 77-A/90:

Aprova o programa das provas de conhecimentos para concurso de provimento nos lugares de técnico de concurso de provimento nos lugares de técnico de formação profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.....254(8)

**SECRETARIAS REGIONAIS
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS**

Despacho Normativo n.º 77-A/90

de 10 de Abril

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/87/A, de 18 de Novembro, e do artigo 42.º do Despacho Normativo n.º 90/84, de 10 de Julho, que aprovou o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, alterado pelo Despacho Normativo n.º 151/86, de 31 de Dezembro determina-se:

Artigo único: É aprovado o programa das provas de conhecimentos para concurso de provimento dos lugares de técnico de formação profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

9 de Abril de 1990. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. - O Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, *Manuel Ribeiro Arruda*.

Programa da prova de conhecimentos que faz parte do concurso para provimento dos lugares de técnico de formação de 2.ª classe

1. Nos concursos de provimento dos lugares de técnico de formação profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, a prova de conhecimentos prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º-A do regulamento dos concursos aprovado pelo Despacho Normativo n.º 90/84 de 10 de Julho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 151/86 de 31 de Dezembro revistirá a natureza de prova escrita que compreende as seguintes provas:

1.1. Prova de conhecimentos gerais (1 hora e 30 minutos).

Versará sobre a estrutura, funcionamento e objectivos da administração do trabalho (nacional e regional) e incluirá o desenvolvimento de um tema.

1.2. Prova de conhecimentos específicos (4 horas), que incluirá:

a) Prova de tecnologia.

Prova geral de conhecimentos de manuseamento de ferramentas e equipamentos utilizados na especialidade a que concorre, bem como sobre higiene e segurança do trabalho.

b) Prova de desenho.

Leitura, interpretação e execução de um dado, na especialidade a que concorre.

2. As provas referidas em 1.1 e 1.2 terão a classificação de 20 valores havendo um coeficiente de ponderação de dois para a segunda prova, devendo os respectivos textos indicar a cotação atribuída a cada um dos respectivos problemas ou questões.

3. Os textos das provas serão elaborados por um ou mais técnicos designados pelo Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos.

4. Os textos a que refere o número anterior serão mantidos no maior sigilo em envelopes lacrados que apenas serão abertos no momento do início das respectivas provas.

5. Os candidatos deverão numerar e rubricar todas as folhas que integram a sua prova as quais serão agrafadas e rubricadas pelo membros do júri presentes ou pelos funcionários ou agentes designados para entrega, recolha e vigilância das provas, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do regulamento dos concursos.

6. O recurso a qualquer meio fraudulento durante a prestação da prova, assim como a troca de impressões sobre o seu conteúdo, durante o decurso das mesmas, determina a sua anulação.

7. O Centro de Formação Profissional dos Açores fornecerá aos candidatos que o solicitarem uma lista com indicação da Legislação de base e da bibliografia aconselhável.

8. As provas referidas em 1.1 e 1.2 terão lugar em dias separados.





JORNAL OFICIAL

Depósito legal - 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II Séries	2.000\$
I e II Séries	3.350\$
III ou IV Séries	1.100\$
Preço avulso por página	6\$

O preço dos anúncios é de 55\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00
